



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 - Vitória - ES.  
27 3357 7500

### NÚCLEO INCUBADOR DE VITÓRIA CHAMADA 01/2021

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS REMUNERADOS PARA ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO EM CONSONÂNCIA AOS PROJETOS APROVADOS AO PROGRAMA IF+ EMPREENDEDOR NACIONAL

O Ifes campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas remunerados para compor a equipe dos projetos locais aprovados no Programa IF + Empreendedor.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 – Apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

O presente edital destina-se à abertura de vagas para bolsistas remunerados para integrarem a equipe de trabalhos dos projetos Empreende Sama – Projeto de capacitação, apoio e orientação a micro e pequenas empresas; Orientação empreendedora a negócios, do tipo cooperativas e/ou associações, a fim de minimizar os impactos causados pela pandemia do COVID-19; S.O.S Microempreendedores: Novos Modelos de Negócios, respectivamente dos campi de São Mateus, Linhares e por último a proposta conjunta de Vila Velha e Vitória.

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 – Os selecionados atuarão como bolsistas remunerados, com dedicação é de 20 horas semanais presenciais, distribuídas em 4 horas diárias, totalizando um período de 6 meses de trabalho. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 reais mensais.

2.2 – Atribuições dos estudantes bolsistas:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de Ambiente Virtual da FADEMA (AVP), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas; c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;

- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

2.3 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

2.4. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista deste Edital inicial de seleção.

2.5. A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º (quinto) mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 (sete) dias corridos, após a desistência do estudante.

2.6. Devido a situação de Pandemia, o bolsista deve possuir computador próprio e internet disponível para a realização das atividades on-line a serem realizadas durante o período do projeto.

### **3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS, DOCUMENTOS E VAGAS**

3.1 – Poderão se candidatar estudantes matriculados em qualquer curso regular da instituição, em qualquer modalidade (técnico, graduação e pós-graduação), que será responsável pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe.

3.2 - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto. Valor da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são individuais e indivisíveis.

3.3 - Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

3.4 – Dos documentos dos estudantes:

- I) Plano de trabalho dos estudantes para recebimento de bolsa;
- II) Autorização dos pais ou responsável legal dos estudantes menores que 18 anos;
- III) Conta bancária para recebimento da bolsa, em nome do próprio estudante e com Pix cadastrado para a conta.

IV) Documento de identidade e CPF;

3.5 Distribuição de vagas:

I) 2 Vagas para alunos de Graduação.

II) 1 Vaga para alunos do Ensino Técnico (Integrado ou Concomitante).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas online com o preenchimento do formulário no link:

4.2 – Período: 05/05/2021 a 10/05/2021.

4.3 – A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado de bolsistas. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.5 – Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional. A seleção será realizada por análise de currículo lattes e entrevista. Nas duas etapas, as competências avaliadas serão:

a) Análise de currículo lattes: 1. Experiência como bolsista ou voluntário do Núcleo Incubador; 2. Ter cursado ou estar cursando a disciplina de empreendedorismo; 3. Ter participado de ações de sensibilização, prospecção ou qualificação em empreendedorismo oferecidas pelo Núcleo Incubador ou por outro Hub de Inovação; 4. Ter participado como bolsista remunerado/voluntário de ações de extensão do Ifes.

b) Entrevista: 1. Criatividade; 2. Conhecimento acerca das ações dos Núcleos Incubadores; 3. Conhecimentos básicos sobre empreendedorismo e Inovação.

4.6 – Dúvidas referentes às inscrições e ao processo de seleção podem ser esclarecidas através do: e-mail: [incubadora.vi@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vi@ifes.edu.br)

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 – O processo seletivo terá como base o resultado da análise de currículo e entrevista.

5.2 – A entrevista possui caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, e serão realizadas, em dias alternados, de acordo com cronograma disposto no item 7.

5.3 – No item de análise currículo lattes, será avaliado a pontuação conforme Tabela I – Pontuação na etapa de análise de currículo.

5.4 – Para efeito de comprovação e contabilização dos pontos na Tabela I, o estudante deverá solicitar uma declaração que ateste o período ou o certificado da atividade de extensão, para os itens I; III e IV. O upload dos documentos será realizado no ato da inscrição, em formato pdf, junto com outros comprovantes que fizer jus.

5.5 – Para comprovação do item II da Tabela I o estudante pode fazer upload cópia do histórico do sistema acadêmico que tenha a disciplina de empreendedorismo ou caso esteja cursando o comprovante de matrícula. O upload do documento será realizado no ato da inscrição, em formato PDF, junto com outros comprovantes que fizer jus.

**Tabela I – Pontuação na etapa de análise de currículo**

Item	Experiências	Pontuação máxima	Pontuação obtida
I	Experiência como bolsista ou voluntário do Núcleo Incubador, com 0,3 pontos por mês de experiência	3,6	
II	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de empreendedorismo	0,4	
III	Ter participado de ações de sensibilização, prospecção ou qualificação em empreendedorismo oferecidas pelo Núcleo Incubador ou por outro Ambiente de Inovação, com 0,5 ponto por ação comprovada de participação	2,0	
IV	Ter participado como bolsista remunerado/voluntário de ações de extensão do Ifes, com 0,1 pontos por mês de experiência	1,2	

5.6 – Para a etapa de entrevista serão selecionados 3 alunos do ensino médio e 6 alunos do Ensino Superior.

5.6 – A etapa de entrevista ocorrerá online, em plataforma a ser definida previamente pela organização, com duração de no máximo 20 minutos, com pontuação de 3,8 pontos, em horário e data previamente divulgados.

5.7 – A soma das notas na etapa de análise de currículo e da nota na entrevista, comporão, por ordem decrescente os classificados.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 – Os resultados parciais e final serão divulgados no site do Ifes campus de acordo com cronograma disposto no item 7.

6.2 – Os recursos poderão ser realizados segundo prazos estipulados no cronograma (item 7). Para os recursos, o participante deverá preencher o formulário do Anexo I e enviar cópia digitalizada e assinada para o seguinte endereço de e-mail: [incubadora.vi@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vi@ifes.edu.br)

## **7. CRONOGRAMA**

Etapa	Datas
Inscrição	05/05 a 10/05/2021
Homologação das inscrições	12/05/2021
Análise dos currículos	12/05/2021
Resultado parcial das notas da etapa I	13/05/2021
Convocação para etapa de entrevistas	13/05/2021
Entrevistas	17/05/2021
Resultado parcial da etapa de entrevistas	18/05/2021
Recurso das etapas de entrevistas	19/05/2021
Resultado final e homologação	20/05/2021

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos serão resolvidos em conjunto com a comissão organizadora em conjunto deste edital, composto pelos coordenadores locais dos Núcleos Incubadores de Linhares, São Mateus, Vitória e Vila Velha.

Vitória, ES, 03 de maio de 2021.

